



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, BEM COMO SUAS REPARTIÇÕES, INCLUINDO O FAPEM E A CÂMARA MUNICIPAL, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme Termo de Referência.

Torna-se público que o Município de Cambuí/MG – Poder Executivo, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça Coronel Justiniano, nº 164, centro da Cambuí/MG, mediante o(a) Pregoeiro (a) Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros das Equipes de Apoio o Sr. Marcos Yuji Motooka, Sra. Luciana do Carmo Santos, Sr. Maurício Vitor Damazio, Flávio José Gallerani Ribeiro, Sandro Cleomar de Moura, Sra. Bruna Carolina Teixeira de Oliveira, Sra. Camila de Fátima Almeida Guedes, Paulo Renan Rabelo e Luana Moreira Garcia, todos designados pelas Portarias N.º 173 de 25 de março de 2024, Portaria nº 241 de 04 de junho de 2024 e realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/07/2024 às 08h00.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2024 ÀS 08h30.

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS BARBOSA, com auxílio das equipes de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

♦ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

♦ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cambuí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

www.novobbmnet.com.br

♦ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

OBSERVAÇÃO: LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3113-1900 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBM.

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, BEM COMO SUAS REPARTIÇÕES, INCLUINDO O FAPEM E CÂMARA MUNICIPAL, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01** – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 Para todos os lotes com valor que não ultrapassem R\$80.000,00 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, em dissolução ou em liquidação, além de todas as vedações dispostas na Lei 14.133/2021;

3. **DO EDITAL**

3.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a Lei 14.133/2021.

3.2 Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Documentos necessários para Habilitação
ANEXO 03	Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ANEXO 04	Minuta do Contrato
ANEXO 05	Declaração Geral
ANEXO 06	Declaração ME/EPP

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.1.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.1.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Constituição Federal;

5.1.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como do aprendiz, nos termos do artigo 429 da CLT.

5.1.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4 A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2. ao 5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.9 Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, www.novobbmnet.com.br, no momento oportuno.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta. .

6 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações (www.novobbmnet.com.br).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10 A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

6.10.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior ou percentual de desconto superior ao último* por ele ofertado, ainda que, com o preço maior ou desconto menor do que o último lance do concorrente registrado pelo sistema.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.11 No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

8.1 Encerra da a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

8.2.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

8.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

8.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9

D

A	PROPOSTA	READEQUADA
■		

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, no prazo de **03 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2 A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

seguintes elementos:

9.2.1 Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca**

9.2.2 Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

10	DA	FASE	DE	HABILITAÇÃO
----	----	------	----	-------------

10.1 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.5. do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

10.1.1. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos
Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

originais não- digitais.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desdeque necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

10.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma propostaque atenda ao presente edital.

10.10 Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

11 DOS

RECURSOS

11.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

11.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista dos autos físicos.

11.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site www.novobbmnet.com.br ou por e-mail ao licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem 11.2**.

11.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12 DAS

SANÇÕES

12.1 Cancelamento do Registro de Preço:

12.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item

12.1.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Do impedimento de licitar e contratar:

12.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3(três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** dar causa à inexecução total do contrato;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.3 Das multas:

12.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **12.2.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 12.3.1.** cumulativamente a este.
- d) **O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.**

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.3.3 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

12.3.4 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

12.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

12.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

12.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4.2A sanção estabelecida 12.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

13 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, www.bbmnet.com.br, ou pelos endereços de e-mail, licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, com ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

13.2 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: **Impugnação de Edital de Licitação.**

13.3 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

13.4 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.5 As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também, na formaeletrônica, via Sistema BBMNET.

13.6 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br> opção transparência, no **prazo de 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

14.8 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.9 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2023.

14.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

14.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chatdisponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br>.

14.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cambuí/MG.

14.19 O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 11 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Cambuí, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

14.20 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

14.21 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Prefeitura de Cambuí, aos 11 de junho de 2024.

Sebastião Mario de Moura

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda

Altair Patrocínio da Silva

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social

Valdirene Aparecida de Almeida Nunes

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

Rodrigo César Bueno

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde

Eliane Lambert Ferreira

FAPEM- Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

De acordo

Carolina Salles de Oliveira Preto
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Requisitante do Município de Cambuí/MG: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objeto: O objeto desta licitação consiste no Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente, ou escritório, de forma parcelada, para atender as Secretarias Requisitantes do município de Cambuí-MG, bem como suas repartições, incluindo o FAPEM.

Pregão eletrônico, no sistema de registro de preços para aquisição dos objetos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG)

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1257	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS capa dura	UNIDADE	134
02	1299	CADERNO CAPA DURA 200 folhas aproximadamente.	UNIDADE	205
03	1301	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA COM 104 FOLHAS	UNIDADE	52
04	3202	LIVRO DE PONTO 100 FLS. Com 4 assinaturas, capa dura	UNIDADE	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

05	3211	CADERNO BROCHURA 48 FLS. Folha acetinada, linha azul, 1/4.	UNIDADE	44
06	3478	AGENDA PERMANENTE – Não datada, semanal, elástico para fechamento.	UNIDADE	10
07	6193	CADERNO ESPIRAL 1/4 FLEXÍVEL. 96 folhas, Formato 140x200mm.	UNIDADE	10
8	6789	CADERNO DE DESENHO, espiral, 48 folhas, com capa de papelão. Formato 200 x 275 mm.	UNIDADE	15
9	10299	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO, capa dura, 96 folhas, vermelho, 200mmx275mm, caderno com linha, caderno com pauta. Cores: azul, amarelo, verde e vermelho	UNIDADE	4.260
10	16044	CADERNO BROCHURAO 80 FLS. Folha acetinada, linha azul, pautado, formato 140x200mm, capa dura. Cores: azul, amarelo, verde e vermelho.	UNIDADE	3.210
11	44149	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO, capa dura, 80 folhas, folhas sem pautas, gramatura 56 g/m ² , 275mmx200mm, Cores: azul, amarelo, verde e vermelho.	UNIDADE	900
12	48966	CADERNO CALIGRAFIA 96 folhas, com capa de papelão. Formato 14 x 20 cm, horizontal. Cores: azul, amarelo, verde e vermelho.	UNIDADE	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

13	48967	CADERNO QUADRICULADO 7X7 96 folhas. Cores: azul, amarelo, verde e vermelho.	UNIDADE	84
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 78.238,60

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1286	PINCEL ATOMICO VERDE 1100 – PONTA GROSSA	UNIDADE	95
02	1287	PINCEL ATOMICO AZUL –RECARREGÁVEL	UNIDADE	420
03	1290	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA AZUL DE PONTA DE TUNGSTENIO COM RESPIRADOURO DE FABRICACAO NACIONAL TUBO TRANSPARENTE, COM PONTA DE LATÃO.	UNIDADE	3.200
04	1291	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PRETA DE PONTA DE TUNGSTENIO COM RESPIRADOURO DE FABRICACAO NACIONAL TUBO TRANSPARENTE, COM PONTA DE LATÃO.	UNIDADE	1.845



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

05	1292	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA VERMELHA DE PONTA DE TUNGSTENIO COM RESPIRADOURO DE FABRICACAO NACIONAL TUBO TRANSPARENTE, COM PONTA DE LATÃO.	UNIDADE	620
06	1364	PINCEL ATOMICO PRETO Recarregável	UNIDADE	420
07	1447	PINCEL ATOMICO VERMELHO Recarregável	UNIDADE	175
08	2656	CANETA FLUORESCENTE marca texto, cor verde, espessura do traço de 5mm, a base de agua, secagem rápida.	UNIDADE	564
09	2984	CANETA P/ PROJETOR AZUL, ponta média 2,0 mm.	UNIDADE	24
10	7943	CANETA HIDROCOLOR	UNIDADE	10
11	8346	CANETA FLOURESCENTE marca texto, cor verde, espessura do traço de 5mm, a base de água , secagem rápida	UNIDADE	39
12	8347	MARCADOR PERMANENTE – Marcador para retroprojektor, tinta permanente, ponta média, cor preto.	UNIDADE	112
13	17809	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – recarregável, cor azul	UNIDADE	235



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

14	19618	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA, ponta média 2,0 mm.	UNIDADE	10
15	19619	CANTE HIDROGRAFICA 12 CORES. Ponta firme, a base de água, tampa antiasfixiante, não tóxica e Jogo com 12 cores diversas.	JOGO	335
16	34210	CANETA P/RETROPROJETOR VERDE, ponta media 2,0 mm.	UNIDADE	30
17	37425	PINCEL ATÔMICO VERMELHO– Ponta fina.	UNIDADE	5
18	39186	PINCEL ATÔMICO PRETO– Ponta fina.	UNIDADE	28
19	39312	PINCEL ATÔMICO AZUL– Ponta fina.	UNIDADE	50
20	46584	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Recarregável, cor preto	UNIDADE	200
21	46594	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Recarregável, cor vermelho	UNIDADE	150
22	48329	CANETA FLOURESCENTE marca texto, cor rosa, espessura do traço de 5mm, a base de água , secagem rápida	UNIDADE	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

23	48965	CANETA TOUCH BASE CELULAR mais limpa tela cores.touch caneta acessórios screen celulares esferográfica ponta média. Cores sortida vermelho, roxo, azul, verde, preto, prata e branco descrição Caneta touch 4 em 1: ponta emborrachada, suporte para celular, limpa tela e também ponta esferográfica! Caneta plástica touch com suporte para celular, inteira colorida com detalhes preto. Clip plástico aberto utilizado como suporte para o celular e parte superior com limpador de tela, possui anel preto abaixo do clip e parte inferior com detalhes em relevo. Aciona por giro. A ponta touch tem espessura média. É universal, funcionando em smartphones e tablets de todos os modelos para funções touch, desenhos ou jogos, com precisão e sem riscar a tela. A ponta esferográfica com tinta azul é acionada por giro de fácil ativação para escrita em papel.	UNIDADE	800
24	48968	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, profissional, 500 ml, vermelho	UNIDADE	30
25	48969	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, profissional, 500 ml, azul	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

26	48970	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, profissional, 500 ml, preto	UNIDADE	30
27	48993	CANETA MARCA TEXTO EM GEL, COM 6 CORES, 6 UNIDADES, TONS PASTÉIS.	UNIDADE	155
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 36.814,23

LOTE 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1260	PAPEL COLOR SET – 48X66 CM. Cores: vermelho, verde claro, preto, azul claro, azul escuro, verde escuro, rosa, marrom, cinza, amarelo, branco, pink e laranja.	UNIDADE	3.930
02	30695	CARTOLINA – 50 X 66 CM. Cores: branco, rosa, verde, azul, amarelo e vermelho	UNIDADE	4.370
03	49118	PAPEL CARTÃO – 65,5 X 39 CM – 240 gr – Cores: amarelo, vermelho, azul claro, verde claro, verde escuro, marrom, preto, cinza, roxo, branco, rosa e laranja.	UNIDADE	2.795
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 16.968,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

LOTE 04				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
01	1307	CLIPS 4/0 C/50 UNIDADES PRATEADO	CAIXA	154
02	6120	GRAMPO TRILHO 80 mm Com 50 UNIDADES. Fabricado com chapa de aço revestida, produto com laterais cortantes, Haste de no mínimo 80mm. 18 cm de comprimento aproximadamente, para a Capacidade de prender acima 300 folhas de papel 75g/m².	CAIXA	177
03	6121	CLIPS 8/0 COM 50 UNIDADES PRATEADO	CAIXA	398
04	6792	CLIPS 2/0 C/100 UNIDADES PRATEADO	CAIXA	734
05	6798	GRAMPO 26/6 COBREDO Caixa com 5000	CAIXA	177
06	16271	ALFINETE PEQUENO Nº 1. Caixa com 100 unidades	CAIXA	23
07	17255	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas.	PACOTE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

08	19688	ALFINETE COM CABEÇA REDONDA de plástico, corpo em material aço. Caixa com 100 unidades	CAIXA	38
09	26977	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO – Tamanho 11,3 x 0,7 x 08mm. Caixa com 1000 unidades.	CAIXA	4
10	44471	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. Prendedor de papel tipo Blinder 51 mm Preto; Pintura em aço inoxidável; Embalagem com 12.	EMBALAGEM	57
11	48976	GRAMPEADOR ALICATE PARA 26/6 ATÉ 25 FOLHAS POSSUI CORPO METÁLICO E APOIO EMBORRACHADO; - TEM APOIO ANATÔMICO E DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA; - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS; - GRAMPO UTILIZADO: 26/6; - ALCANCE: ATÉ 80MM; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,5CM X 7CM X 16,5CM; - EMBALAGEM COM 01 GRAMPEADOR	UNIDADE	200
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 20.632,05

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	----------------------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

01	15017	KIT CAPA E CONTRA CAPA – Para encadernação A4.	KIT	100
02	25145	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. Tamanho ofício para 70 folhas aproximadamente, pacote com 100 unidades.	PACOTE	100
03	48975	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO – A4, medindo 220 x 307 x 0,05cm. Com 100 unidades, transparente.	PACOTE	10
04	49115	EVA – 42X60X2MM. Cores: vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, rosa, laranja, verde escuro, verde claro, marrom, pink, lilás, preto, branco, cinza, salmão	UNIDADE	5.010
05	49119	PAPEL CREPOM – Rolo com 2 metros x 48 cm. Cores: vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, rosa, laranja, verde claro, verde escuro, marrom, lilás, preto e branco.	ROLO	1.320
06	49132	EVA COM GLITTER – 42X60X2MM. Cores: vermelho, prata, dourado, amarelo, verde, azul claro, pink e rosa claro.	UNIDADE	1.800
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 27.670,82

LOTE 6

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	----------------------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

01	1418	ENVELOPE PARD0 240 X 340 mm	UNIDADE	7.020
02	4086	ENVELOPE BRANCO DE CARTA – Pequeno –21,5 x 33,5 x 13 cm.	UNIDADE	500
03	8400	ENVELOPE SACO KRAFT 18,5 X 25	UNIDADE	2.350
04	10300	ENVELOPE BRANCO Tamanho Ofício 114 X 229MM	UNIDADE	7.740
05	19875	ENVELOPE BRANCO, 260 X 360MM.	UNIDADE	1.050
06	19876	ENVELOPE PARD0 260X360MM	UNIDADE	2.000
07	19877	ENVELOPE BRANCO 240X340MM	UNIDADE	1.700
08	37388	ENVELOPE PARD0 176 X 250MM	UNIDADE	100
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 8.341,68

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	----------------------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

01	1348	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, Em PVC, transparente, com esca de precisão	UNIDADE	473
02	6799	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO. Em feltro e madeira, forma retangular. Medida: 13 x 04 cm.	UNIDADE	51
03	48974	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO.	UNIDADE	50
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 1.506,07

LOTE 08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1325	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50METROS.	UNIDADE	256
02	1387	FITA ADESIVA KRAFT – 48MM X 45M - MARROM	ROLO	840
03	1398	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	UNIDADE	96
04	2733	FITA CREPE 19MM X 50M	ROLO	666



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

05	3577	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 50 M	UNIDADE	45
06	5596	FITA ADESIVA HOSP.19MM X 50M	ROLO	800
07	10302	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	ROLO	617
08	11809	FITA PARA DEMARCAÇÃO. Fita zebrada plástica de polietileno de 70mm x 100 m – Preta e amarela.	UNIDADE	60
09	14018	ETIQUETA ADESIVA MATRICIAL – 89 X 36,1 8000 etiquetas.	UNIDADE	3
10	17714	FITA DUPLA FACE DE 12 X 30M	UNIDADE	30
11	27402	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO COLANTE(ADESIVO) – Medidas aproximadas de 50x50mm. Com no mínimo 250 folhas.	UNIDADE	1.310
12	33172	ETIQUETAS AUTOADESIVAS. Folha A4. Pacote com 25 folhas.	PACOTE	17
13	43203	FITA ADESIVA(CREPE) BRANCA 48MM X 45M.	ROLO	150
14	44026	FITA DUPLA FACE 48MM X 30M.	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

15	48978	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M	ROLO	200
16	46400	FITA ADESIVA MARROM – 48MM X 100M	ROLO	15
17	49131	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50M	ROLO	200
18	49154	FITA MÁGICA ADESIVA-Fita transparente impermeável de 19mm x 33mm	UNIDADE	50
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 55.122,65

LOTE 09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1242	TINTA PARA CARIMBO – AZUL – 40ml.	UNIDADE	50
02	1285	TINTA PARA CARIMBO –PRETA – 40ml.	UNIDADE	31
03	1319	ALMOFADA P/CARIMBO N.03 AZUL Tamanho: 6,7x11,0cm, com resina termostática, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos e tampa em metal.	UNIDADE	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

04	44468	MOLHA DEDO GLICERINA 12GR. Utilizada para umedecer os dedos, com componentes especiais para manusear papeis	UNIDADE	18
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 1.111,19

LOTE 10				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1259	CRACHÁ PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X07CM	UNIDADE	310
02	2655	BORRACHA BRANCA Nº. 40 – Macia e atóxica	UNIDADE	2.655
03	2723	CALCULADORA DE MESA, MEDIA. Calculadora com 12 dígitos, com visor LCD, memória, calculo de porcentagem, inverso de sinais função GT correção total e desligamento automático Funciona a pilha. Tamanho: 117 x 143 x 26 mm. Peso: 130 g. DISPLAY GRANDE	UNIDADE	385
04	3209	LÁPIS DE COR GRANDE (12 CORES) Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira plantada, atóxico.	CAIXA	1.035
05	5035	LÁPIS DE COR PEQUENA (12 CORES) Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira plantada, atoxico	CAIXA	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

06	6839	ELASTICO TIPO GOMINHA POR KG	QUILO	13
07	10304	LÁPIS PRETO N.02 SEXTAVADO, caixa com 144	CAIXA	311
08	16064	LÁPIS PRETO 6B SEXTAVADO.	UNIDADE	3
09	19833	ELASTEX – Composição: 59% elastodieno, 41% de poliéster, com 10m.	TUBO	150
10	41101	LÁPIS DE COR GRANDE (24 CORES) Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira plantada, atóxico.	CAIXA	30
11	44145	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR. Não tóxico, leve, caixa com 36 unidades. Dimensões do item: 21 x 14 x 9 cm.	CAIXA	50
12	49125	APONTADOR PARA LÁPIS – de plástico, com espaço de armazenamento de resíduos de aproximadamente 3 lápis, caixa com 24 unidades.	CAIXA	210
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 44.440,28

LOTE 11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	----------------------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

01	16362	PISTOLA PARA COLA QUENTE – Tamanho 7mmx30cm, 40W, bivolt, material plástico rígido, ponta com isolante térmico.	UNIDADE	70
02	19841	COLA QUENTE GROSSA 1cmX30cm, branca, composição: resina EVA, resina taquilificante, pacote com 1kg.	PACOTE	230
03	19842	COLA QUENTE FINA 7mmX30cm, branca, composição: resina EVA, resina taquilificante, pacote com 1kg.	PACOTE	30
04	22331	PISTOLA COLA QUENTE – Tamanho 1cmx30cm, 40w, bivolt, material plástico rígido, ponta com isolante térmico.	UNIDADE	50
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 14.939,73

LOTE 12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1276	CAIXA DE ARQUIVO. Em polipropileno. Medidas Aproximadas: 28 X 48 X 35cm. Cor PRETA..	UNIDADE	230



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

02	27267	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO. Medidas Aproximadas: Em polipropileno 2.2mm; medida interna:352x133x248mm consideradas de vinco a vinco; medida externa: 355x135x250mm cor azul.	UNIDADE	1.210
03	49205	CAIXA DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM TAMPA. Material plástico na cor preto. Dimensões 28 x 48 x35 cm.	UNIDADE	30
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 11.308,64

LOTE 13

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	3262	GIZ CERA CURTO FINO. Com 15 CORES atóxico.	CAIXA	15
02	10303	GIZÃO DE CERA GROSSO CURTO. com15 cores, atóxico.	CAIXA	505
03	48973	GIZ DE CERA JUMBO – MEU PRIMEIRO GIZ – 315 GRAMAS (com 12 unidades).	CAIXA	350
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 15.311,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

LOTE 14				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1244	COLA BASTÃO, 10 GRAMAS.	TUBO	200
02	1357	COLA 90G composição: acetato de polivinila, atóxica. Tubo contendo 90gr.	VIDRO	879
03	1361	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML composição: resinas, água, plastificantes e pigmentos. Corretivo à base de água. Inodoro, atóxico, não resseca.	UNIDADE	561
04	2660	COLA 40G composição: acetato de polivinila, atóxica. Tubo contendo 40gr.	TUBO	122
05	2661	COLA 500G composição: acetato de polivinila em emulsão (PVA), atóxica, embalagem contendo 500gr.	TUBO	405
06	25283	COLA GLITER ALTO RELEVO. Caixa com 06 tubos de 25 gramas cada, não tóxica, aplicável em papel, madeira, isopor, cartolina, vidro e cerâmica.	JOGO	211
07	30895	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR. 90GR	UNIDADE	97
08	48855	COLA INSTATÂNEA MULTIUSO Embalagem com 20 gramas, bico fino.	UNIDADE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

09	48971	CORRETIVO EM FITA, 12 METROS. Indicado para correções em textos, impressos, faz, fotocópias e escrita à mão. Fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea. Medidas: 12 metros Embalagem blister com 1 unidades.	UNIDADE	50
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 15.099,32

LOTE 15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	19866	BOLINHA DE ISOPOR DE 35MM	UNIDADE	350
02	19867	BOLINHA DE ISOPOR DE 20MM	UNIDADE	350
03	19868	PLACA DE ISOPOR. 50CM X 01M, 10 mm de espessura.	UNIDADE	50
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 695,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

LOTE 16				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	3203	PAPEL DOBRADURA 64X48CM. Cores: vermelho, amarelo, azul escuro, azul claro, rosa, laranja, verde claro e verde escuro.	UNIDADE	320
02	3204	PAPEL CAMURÇA 40X60CM. Cores: vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, rosa, laranja, verde claro, verde escuro, marrom, preto, branco, cinza e roxo.	UNIDADE	520
03	3205	PAPEL DE SEDA 60X50CM. Cores: vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, rosa, laranja, verde claro, verde escuro, marrom, preto, pink, branco e roxo.	UNIDADE	910
04	3208	PAPEL KRAFT – FOLHA. 80G 66X96	FOLHA	720
05	17720	PAPEL LAMINADO. Cores: pink, verde escuro, vermelho, prateado, dourado, azul escuro.	UNIDADE	360
06	17810	PAPEL PEDRA tamanho 50x60cm – 63 gramas/m ²	FOLHA	50
07	19727	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80cm estampa de BOLINHA	UNIDADE	35
08	19728	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80cm INFANTIL com desenhos infantis	UNIDADE	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

09	19729	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80cm ESTRELA com estampa de estrelinhas	UNIDADE	35
10	19730	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80cm CORAÇÕES com estampa de corações	UNIDADE	35
11	19734	PAPEL MICRO-ONDULADO, 50X80cm DOURADO	UNIDADE	35
12	19739	PAPEL MANTEIGA, 50 X 70 CM	UNIDADE	40
13	49117	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80CM. Cores: vermelho, rosa, azul e amarelo.	UNIDADE	140
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 3.709,35

LOTE 17

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1457	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3000 FOLHAS.	CAIXA	7
02	25110	FORM.CONT.80 COLUNAS 02 VIAS AUTOCOPIATIVO. Alcalino e autocopiativo. Caixa com 1500 jogos.	CAIXA	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 3.197,42
--	--	--	------------------------	--------------

LOTE 18

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1055	TESOURA AÇO, PARA USO GERAL, TAMANHO APROXIMADO DE 21,0CM, COM CABOPLÁSTICO PRETO, SEM PONTAS.	UNIDADE	3
02	1241	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUEALADO	UNIDADE	138
03	1302	PORTA CANETAS. Em acrílico, largura 230, altura 100mm, com 2 divisões (para caneta e lápis).	UNIDADE	173
04	1322	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METAL A4	UNIDADE	130
05	1334	SUPORTE P/ DUREX GRANDE em material rígido, para rolos de 7,5cm de diâmetro.	UNIDADE	82
06	1365	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	155
07	1369	GRAMPEADOR METAL PARA GRAMPO 26/6 – 15 Cm. Parte inferior do grampeador em aço rígido, com a base revestida em plástico rígido.	UNIDADE	294



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

08	1393	TESOURA PARA PICOTAR – AÇO INOX. Aproximadamente 21,0cm, de cabo preto.	UNIDADE	103
09	1395	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, METAL. 02 Furos, aproximadamente 20 folhas. Com depósito em plástico, com escala	UNIDADE	56
10	5109	FURADOR DE PAPEL GRANDE, METAL – FERRO FUNDIDO. 02 Furos, aproximadamente 60 folhas. Com depósito em plástico, com escala	UNIDADE	38
11	7023	GRAMPEADOR METAL PARA 240 folhas aproximadas. Parte inferior do grampeador em aço rígido, com a base revestida em plástico rígido. Para Grampos: 23/8; 23/10; 23/13.	UNIDADE	7
12	10308	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA, KS 95, INOX. Pontas arredondadas. Aproximadamente 13,00cm	UNIDADE	625
13	19965	TESOURA AÇO INOX PROFISSIONAL - PARA USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 21,0CM, COM CABO PRETO.	UNIDADE	260
14	20184	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE – Reforçado para até 75 folhas, para grampo 23/10.	UNIDADE	5
15	35268	ORGANIZADOR DE MESA – 03 andares, caixa articulável injetada em poliestireno, com 03 bandejas no tamanho ofício	UNIDADE	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

16	49133	GRAMPO 23/10 COBREADO –Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	3
17	49134	LÂMINA PARA ESTILETE – 10MM, Aço inoxidável.	UNIDADE	220
18	48898	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 45MM.	UNIDADE	17
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 40.803,31

LOTE 19

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	19719	LANTEJOULA PEQUENA NACARADA. Pacote com 3 gramas.	PACOTE	40
02	25663	METALOIDE. Rolo de 20mm x 50m. Cores: prata, dourado, vermelho, verde e azul.	UNIDADE	190
03	27559	FITILHO FINO – Rolo com medida de 0,5 cm x 50 metros. Cores: azul, vermelho, amarelo, rosa, verde, prata, branco.	UNIDADE	151



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

04	49123	LANTEJOULA GRANDE. Pacote com 3 gramas. Cores: prata, dourada, vermelha, azul, verde, preta, branca pink e rosa.	PACOTE	350
05	49124	LANTEJOULA GRANDE. Pacote com 3 gramas. Cores: prata, dourada, vermelha, azul, preta, branca, pink, rosa e verde.	PACOTE	330
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 3.835,69

LOTE 20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	4704	TINTA GUACHE Composição: pigmentos atóxicos, espessantes, carga inerte, conservante tipo benzotiazol e água, com 6 cores.	CAIXA	550
02	6790	MASSA PARA MODELAR A BASE DE CERA atóxica, composta de ceras, pigmentos e cargas.Com 12 cores/180grs.	CAIXA	1.020
03	19657	PINCEL PARA PINTURA Nº 06	UNIDADE	150
04	19658	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	UNIDADE	150
05	19659	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	UNIDADE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

06	19660	PINTURA A DEDO EM 6 CORES, 30 ml, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, espessantes, carga inerte, conservante tipo benzotiazol.	CAIXA	300
07	35240	TINTA AQUARELA BOLO SÓLIDO – 12/Pkg – Conjunto paleta pintura.	UNIDADE	320
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 16.142,71

LOTE 21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1353	PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE – Tipo contact, rolo com 25 metros.	ROLO	27
02	2732	PLÁSTICO PARA PASTAS – 04 FUROS	UNIDADE	830
03	10221	PAPEL CELOFANE 90cm x 1m. Cores: vermelho, pink, amarelo, verde e azul.	UNIDADE	175
04	19766	PAPEL AUTO-ADESIVO ESTAMPADO tipo contact, rolo com 10 mts.	ROLO	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

05	19834	PLÁSTICO NACARADO 51x70 CM.	UNIDADE	35
06	28959	SAQUINHO 15x25 Saquinho para presente, perolizado, medindo 15x25 cm, estampas variadas.	UNIDADE	520
07	31045	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE – 90cm x 1m	UNIDADE	205
08	34239	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO – 90 CM X1 MT.	UNIDADE	105
09	39135	SAQUINHO 60x90. Saquinho para presente, perolizado, medindo 60x90 cm, estampas variadas.	UNIDADE	320
10	44512	SAQUINHO 35X53 Saquinho para presente, perolizado, medindo 35x53 cm, estampas variadas. Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	13
11	44513	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 25 X 35 CM. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	2
12	46582	FITA DE CETIM nº 5. Rolo de 22mm x 50 metros. 100% poliéster. Cores: azul royal, amarelo, preto e vermelho.	ROLO	10
13	46583	FITA DE CETIM nº 3. Rolo de 15mm x 50 metros. 100% poliéster. Cores: azul royal, amarelo, preto e vermelho.	ROLO	10
14	46598	Laço de fita para presente - 12x25	UNIDADE	1.010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

15	46599	Laço de fita para presente – 18x39	UNIDADE	210
16	46600	Laço de fita para presente – 45x70	UNIDADE	205
17	49116	PAPEL AUTO-ADESIVO – Tipo contact, rolo com 10mts. Cores: vermelho, amarelo, rosa, azul, laranja, branco, lilás, preto.	ROLO	47
18	49199	SAQUINHO 10x14 Saquinho para presente transparente, medindo 10x14 cm.	UNIDADE	1.000
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 23.401,98

LOTE 22

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	13954	PAPEL AUTO BRILHO FOTOGRÁFICO A4 210X297, 165 gramas, cor branca, resolução com até 2880 DPI, para uso em todas as marcas de impressora. Caixa com 50 folhas.	PACOTE	60
02	37412	PAPEL FOTOGRAFICO 4ª, ADESIVO, 130 GRAMAS, BRANCO, PAPEL BRILHANTE, 50 FOLHAS	PACOTE	20
03	38525	Papel Plotter 75 g – 914 mm x 50m. Bobina para plotter, off set, 2 polegadas de diâmetro interno. Para uso na Plotter HP Design Jet T520.	ROLO	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

04	49135	PAPEL IMPRESSÃO JATO TINTA VERGÊ papel especial para impressoras a jato de tinta e a laser, formato 210 x 297mm. Pacote com 50 folhas. Cores branco e palha.	PACOTE	264
05	49136	PAPEL IMPRESSÃO JATO TINTA CASCA OVO papel especial para impressoras a jato de tinta e a laser, formato 210 x 297mm., modelo casca de ovo Pacote com 50 folhas.	PACOTE	54
06	49137	PAPEL IMPRESSÃO JATO TINTA MADEIRA papel especial para impressoras a jato de tinta e a laser, formato 210 x 297mm. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	54
07	49138	PAPEL IMPRESSÃO JATO TINTA LINHO papel especial para impressoras a jato de tinta e a laser, formato 210 x 297mm. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	54
08	49139	PAPEL IMPRESSÃO JATO TINTA OPALINE papel especial para impressoras a jato de tinta e a laser, formato 210 x 297mm. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	54
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 18.361,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

LOTE 23				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1434	PAPEL SULFITE 210X297 A4 C/500 folhas. Tamanho 210x297mm, 75 gr.	PACOTE	5.335
02	22753	PAPEL SULFITE AMARELO – tamanho 210x297mm, 75g/m2. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	30
03	22754	PAPEL SULFITE VERDE – tamanho 210x297mm, 75g/m2. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	30
04	22755	PAPEL SULFITE AZUL – tamanho 210x297mm, 75g/m2. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	30
05	22756	PAPEL SULFITE ROSA – tamanho 210x297mm, 75g/m2. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	30
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 135.262,35

LOTE 24				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

01	1303	PASTA AZ (GRANDE).	UNIDADE	70
02	1425	PASTA SUSPensa MARMORIZADO. Com corpo em cartão marmorizado, com hastes plásticas brancas, medidas aproximadas 40x15mm(os), acompanha visor em PVC, etiquetas (off-set 120g/m2) e grampo plástico(PE). Dimensões aproximadas: 360x240mm, Gramatura 538 a 580g/m2, espessura 0,5, na cor castanho.	UNIDADE	1.800
03	2852	Pasta plástica com elástico 2 cm.	UNIDADE	635
04	3676	PASTA DE PAPELÃO, COM ABA E ELÁSTICO.	UNIDADE	515
05	5975	PASTA PLÁSTICO POLIONDA 5.5	UNIDADE	222
06	6106	PASTA PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 6CM – CORES VARIADAS	UNIDADE	35
07	6812	PASTA COM ABA ELÁSTICO – Polipropileno, transparente, incolor, espessura 0,35 mm, tamanho A4.	UNIDADE	10
08	10307	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPOS.	UNIDADE	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

09	10313	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO. FUMÊ. Medidas aproximadas: 26x34x4cm	UNIDADE	25
10	19975	PASTA CATALOGO PRETA C/50 plásticos tamanho ofício.	UNIDADE	270
11	19996	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES DE FORMATO A4	UNIDADE	222
12	28905	PASTA PLÁSTICO COM ELASTICO, tamanho ofício, transparente com aba elástica. Fina. Cor azul.	UNIDADE	190
13	48601	Pasta ofício em L. Tamanho A4, Pacote com 10 unidades.	UNIDADE	20
14	48602	Pasta com canaleta. Pasta plástica transparente com canaleta A4, formato 223x310mm.	UNIDADE	100
15	48856	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA-com corpo em material plastificado, com hastes plásticas brancas, medidas aproximadas 40 x15 mm, acompanha visor em PVC, etiquetas (off-set 120g/m²) e grampo plástico (PE). Dimensões aproximadas: 360 x 240mm. Com 6 furações.	UNIDADE	2.850
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 43.250,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

LOTE 25				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1355	PILHAS ALCALINAS AAA (PP) com 02	PACOTE	1.253
02	1482	Bateria Alcalina 9v (6lr61 – Quadrada) – Cartela Com 1 Unidade	UNIDADE	200
03	2488	PILHA ALCALINA PEQUENA AA com 02	PACOTE	783
04	2489	PILHA ALCALINA MEDIA com 02	PACOTE	202
05	18090	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 3V. Servem para vários tipos de produtos como controle de portão, calculadoras, relógios, brinquedos, timers, eletrônicos, lanternas e outros aparelhos.	UNIDADE	406
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 18.362,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

LOTE 26				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1423	BARBANTE 100% algodão, 6 fios, PARA CROCHÊ, ARTESANATO, cores variadas, azul, verde, rosa, vermelho, preto e cru. Rolo com aproximadamente de 184mts.	ROLO	17
02	19831	ELÁSTICO DE 9MM – ROLO DE 100 METROS.	ROLO	10
03	19832	ELÁSTICO DE 25MM – ROLO DE 100 METROS.	ROLO	40
04	19870	NYLON DE 0,30 MM – Branco, transparente, 100% poliamida, rolo com 100mts.	ROLO	7
05	22884	CARBONO PARA TECIDO – Tamanho aproximado 33 x 43 cm.	FOLHA	100
06	48972	BARBANTE 100% algodão, PARA, ARTESANATO, rolo com 300 metros. Cor cru.	ROLO	40
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 5.666,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

LOTE 27				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	6796	PALITO PARA CHURRASCO. Material de madeira, formato roliço, comprimento 23, pacote com 50 unidades.	PACOTE	10
02	16065	BEXIGA Nº 11. Pacote com 50 unidades, nas cores: BRANCA; AMARELO; AZUL; ROSA; VERDE; VERMELHO; PRETA E COM CORES SORTIDAS/VARIADAS.	PACOTE	55
03	17154	BEXIGA - LÁTEX (BALÃO) Nº 05. Pacote com 50 unidades, nas cores: BRANCA; LARANJA, LILÁS.	PACOTE	50
04	17269	SAQUINHO BRANCO PARA PIPOCA – tamanho 8 x 11 cm, pacote comm 500 unidades.	PACOTE	100
05	32261	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA. Tamanho aproximado 25 x14 cm. Pacote com 50 unidades	PAGOTE	20
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 2.705,65

LOTE 28				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

01	48977	CORDÃO DE CRACHA , LISO SIMPLES. MATERIAL POLIESTER, CLIPS JACARE, MEDINDO 85CM X12MM.50 UNIDADES POR EMBALAGEM.	PACOTE	10
02	49121	GLITER PVC – POTE DE 03 Gramas. Cores: vermelho, azul, verde, preto, amarelo, rosa, pink.	POTE	420
03	49153	GLITTER FURTA COR – Glitter em pó furta cor, por quilo.	PACOTE	1
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 11.610,23

LOTE 29

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	31119	QUADRO BRANCO. Com moldura de alumínio. Medidas aproximadas: 1,20x0,90cm	UNIDADE	5
02	35573	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL A4. – Capacidade de folhas por corte 12, comprimento máximo de corte 300mm, para folhas tamanho A4, com trava de segurança, antiderrapante, com guia de corte, base em aço de 48cm x 27cm.	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 879,14
--	--	--	--------------------------------	------------

LOTE 30				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	49122	TNT, ROLO COM 50 METROS. Cores: amarelo, azul claro, bege, branco, rosa, verde, marrom, laranja, vermelho e preto.	ROLO	43
			VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 2.245,67

RELAÇÃO DAS MARCAS PRÉ APROVADAS

LOTE 01			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1257	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS capa dura	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; CREDEAL; SD
02	1299	CADERNO CAPA DURA 200 folhas aproximadamente.	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; CREDEAL; SD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

03	1301	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA COM 104 FOLHAS	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; CREDEAL; SD
04	3202	LIVRO DE PONTO 100 FLS. Com 4 assinaturas, capa dura	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; CREDEAL; SD
05	3211	CADERNO BROCHURA 48 FLS. Folha acetinada, linha azul, 1/4.	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; CREDEAL; SD
06	3478	AGENDA PERMANENTE – Não datada, semanal, elástico para fechamento.	TILIBRA; JANDAIA; FORONI;
07	6193	CADERNO ESPIRAL 1/4 FLEXÍVEL. 96 folhas, Formato 140x200mm.	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; SULAMER; CREDEAL; SD
08	6789	CADERNO DE DESENHO, espiral, 48 folhas, com capa de papelão. Formato 200 x 275 mm.	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; SULAMER; CREDEAL; SD
09	10299	CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO, capa dura, 96 folhas, vermelho, 200mmx275mm, caderno com linha, caderno com pauta. Cores: azul, amarelo, verde e vermelho	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; SULAMER; CREDEAL; SD
10	16044	CADERNO BROCHURAO 80 FLS. Folha acetinada, linha azul, pautado, formato 140x200mm, capa dura. Cores: azul, amarelo, verde e vermelho.	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; SULAMER; CREDEAL; SD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

11	44149	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO, capa dura, 80 folhas, folhas sem pautas, gramatura 56 g/m ² , 275mmx200mm, Cores: azul, amarelo, verde e vermelho.	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; SULAMER; CREDEAL; SD
12	48966	CADERNO CALIGRAFIA 96 folhas, com capa de papelão. Formato 14 x 20 cm, horizontal. Cores: azul, amarelo, verde e vermelho.	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; SULAMER; CREDEAL; SD
13	48967	CADERNO QUADRICULADO 7X7 96 folhas. Cores: azul, amarelo, verde e vermelho.	TILIBRA; JANDAIA; FORONI; SULAMER; CREDEAL; SD

LOTE 02			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1286	PINCEL ATOMICO VERDE 1100 – PONTA GROSSA	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
02	1287	PINCEL ATOMICO AZUL –RECARREGÁVEL	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
03	1290	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA AZUL DE PONTA DE TUNGSTENIO COM RESPIRADOURO DE FABRICACAO	BIC; FABER CASTEL; COMPACTOR; PILOT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

		NACIONAL TUBO TRANSPARENTE, COM PONTA DE LATÃO.	
04	1291	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PRETA DE PONTA DE TUNGSTENIO COM RESPIRADOURO DE FABRICACAO NACIONAL TUBO TRANSPARENTE, COM PONTA DE LATÃO.	BIC; FABER CASTEL; COMPACTOR; PILOT
05	1292	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA VERMELHA DE PONTA DE TUNGSTENIO COM RESPIRADOURO DE FABRICACAO NACIONAL TUBO TRANSPARENTE, COM PONTA DE LATÃO.	NÃO NECESSÁRIO.
06	1364	PINCEL ATOMICO PRETO Recarregável	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
07	1447	PINCEL ATOMICO VERMELHO Recarregável	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
08	2656	CANETA FLUORESCENTE marca texto, cor verde, espessura do traço de 5mm, a base de agua, secagem rápida.	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
09	2984	CANETA P/ PROJETOR AZUL, ponta média 2,0 mm.	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

10	7943	CANETA HIDROCOLOR	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
11	8346	CANETA FLOURESCENTE marca texto, cor verde, espessura do traço de 5mm, a base de água , secagem rápida	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
12	8347	MARCADOR PERMANENTE – Marcador para retroprojektor, tinta permanente, ponta média, cor preto.	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
13	17809	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – recarregável, cor azul	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
14	19618	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA, ponta média 2,0 mm.	BIC; FABER CASTEL; COMPACTOR, PILOT;
15	19619	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES. Ponta firme, a base de água, tampa antiasfixiante, não tóxica e Jogo com 12 cores diversas.	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
16	34210	CANETA P/RETROPROJETOR VERDE, ponta media 2,0 mm.	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
17	37425	PINCEL ATÔMICO VERMELHO– Ponta fina.	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

			DESART; CIS
18	39186	PINCEL ATÔMICO PRETO– Ponta fina.	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
19	39312	PINCEL ATÔMICO AZUL– Ponta fina.	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
20	46584	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Recarregável, cor preto	BIC; FABER CASTEL; COMPACTOR, PILOT;
21	46594	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Recarregável, cor vermelho	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
22	48329	CANETA FLOURESCENTE marca texto, cor rosa, espessura do traço de 5mm, a base de água , secagem rápida	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS
23	48965	CANETA TOUCH BASE CELULAR mais limpa tela cores.touch caneta acessórios screen celulares esferográfica ponta média. Cores sortida vermelho, roxo, azul, verde, preto, prata e branco descrição Caneta touch 4 em 1: ponta emborrachada, suporte para celular, limpa tela e também ponta esferográfica! Caneta plástica touch com suporte para	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

		celular, inteira colorida com detalhes preto. Clip plástico aberto utilizado como suporte para o celular e parte superior com limpador de tela, possui anel preto abaixo do clip e parte inferior com detalhes em relevo. Aciona por giro. A ponta touch tem espessura média. É universal, funcionando em smartphones e tablets de todos os modelos para funções touch, desenhos ou jogos, com precisão e sem riscar a tela. A ponta esferográfica com tinta azul é acionada por giro de fácil ativação para escrita em papel.	
24	48968	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, profissional, 500 ml, vermelho	NÃO É NECESSÁRIO
25	48969	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, profissional, 500 ml, azul	NÃO É NECESSÁRIO
26	48970	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, profissional, 500 ml, preto	NÃO É NECESSÁRIO
27	48993	CANETA MARCA TEXTO EM GEL, COM 6 CORES, 6 UNIDADES, TONS PASTÉIS.	MARIPEL; RADEX; ACRILEX; FABER CASTEL; JOCAR; COMPACTOR; PILOT; BIC; DESART; CIS

LOTE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ – APROVADAS
01	1260	PAPEL COLOR SET – 48X66 CM. Cores: vermelho, verde claro, preto, azul claro, azul escuro, verde escuro, rosa, marrom, cinza, amarelo, branco, pink e laranja.	NÃO É NECESSÁRIO
02	30695	CARTOLINA – 50 X 66 CM. Cores: branco, rosa, verde, azul, amarelo e vermelho	NÃO É NECESSÁRIO
03	49118	PAPEL CARTÃO – 65,5 X 39 CM – 240 gr – Cores: amarelo, vermelho, azul claro, verde claro, verde escuro, marrom, preto, cinza, roxo, branco, rosa e laranja.	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 04			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1307	CLIPS 4/0 C/50 UNIDADES PRATEADO	NÃO É NECESSÁRIO
02	6120	GRAMPO TRILHO 80 mm Com 50 UNIDADES. Fabricado com chapa de aço revestida, produto com laterais cortantes, Haste de no mínimo 80mm. 18 cm de comprimento aproximadamente, para a Capacidade de prender acima 300 folhas de papel 75g/m².	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

03	6121	CLIPS 8/0 COM 50 UNIDADES PRATEADO	NÃO É NECESSÁRIO
04	6792	CLIPS 2/0 C/100 UNIDADES PRATEADO	NÃO É NECESSÁRIO
05	6798	GRAMPO 26/6 COBREDO Caixa com 5000	NÃO É NECESSÁRIO
06	16271	ALFINETE PEQUENO Nº 1. Caixa com 100 unidades	NÃO É NECESSÁRIO
07	17255	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas.	NÃO É NECESSÁRIO
08	19688	ALFINETE COM CABEÇA REDONDA de plástico, corpo em material aço. Caixa com 100 unidades	NÃO É NECESSÁRIO
09	26977	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO – Tamanho 11,3 x 0,7 x 08mm. Caixa com 1000 unidades.	NÃO É NECESSÁRIO
10	44471	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. Prendedor de papel tipo Blinder 51 mm Preto; Pintura em aço inoxidável; Embalagem com 12.	NÃO É NECESSÁRIO
11	48976	GRAMPEADOR ALICATE PARA 26/6 ATÉ 25 FOLHAS POSSUI CORPO METÁLICO E APOIO EMBORRACHADO; - TEM APOIO ANATÔMICO E DEPÓSITO	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

		COM FACE DE SEGURANÇA; - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS; - GRAMPO UTILIZADO: 26/6; - ALCANCE: ATÉ 80MM; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,5CM X 7CM X 16,5CM; - EMBALAGEM COM 01 GRAMPEADOR	
--	--	---	--

LOTE 05			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	15017	KIT CAPA E CONTRA CAPA – Para encadernação A4.	NÃO É NECESSÁRIO
02	25145	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. Tamanho ofício para 70 folhas aproximadamente, pacote com 100 unidades.	NÃO É NECESSÁRIO
03	48975	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO – A4, medindo 220 x 307 x 0,05cm. Com 100 unidades, transparente.	NÃO É NECESSÁRIO
04	49115	EVA – 42X60X2MM. Cores: vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, rosa, laranja, verde escuro, rosa, laranja, verde escuro, verde claro, marrom, pink, lilás, preto, branco, cinza, salmão	NÃO É NECESSÁRIO
05	49119	PAPEL CREPOM – Rolo com 2 metros x 48 cm. Cores: vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, rosa, laranja, verde claro, verde escuro, marrom, lilás, preto e branco.	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

06	49132	EVA COM GLITTER – 42X60X2MM. Cores: vermelho, prata, dourado, amarelo, verde, azul claro, pink e rosa claro.	NÃO É NECESSÁRIO
----	-------	--	------------------

LOTE 06			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1418	ENVELOPE PARDO 240 X 340 mm	NÃO É NECESSÁRIO
02	4086	ENVELOPE BRANCO DE CARTA – Pequeno –21,5 x 33,5 x 13 cm.	NÃO É NECESSÁRIO
03	8400	ENVELOPE SACO KRAFT 18,5 X 25	NÃO É NECESSÁRIO
04	10300	ENVELOPE BRANCO Tamanho Ofício 114 X 229MM	NÃO É NECESSÁRIO
05	19875	ENVELOPE BRANCO, 260 X 360MM.	NÃO É NECESSÁRIO
06	19876	ENVELOPE PARDO 260X360MM	NÃO É NECESSÁRIO
07	19877	ENVELOPE BRANCO 240X340MM	NÃO É NECESSÁRIO
08	37388	ENVELOPE PARDO 176 X 250MM	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

LOTE 07			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1348	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, Em PVC, transparente, com esca de precisão	WALEU
02	6799	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO. Em feltro e madeira, forma retangular. Medida: 13 x 04 cm.	NÃO É NECESSÁRIO
03	48974	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO.	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 08			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
01	1325	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50METROS.	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
02	1387	FITA ADESIVA KRAFT – 48MM X 45M - MARROM	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
03	1398	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

04	2733	FITA CREPE 19MM X 50M	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
05	3577	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 50 M	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
06	5596	FITA ADESIVA HOSP.19MM X 50M	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
07	10302	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
08	11809	FITA PARA DEMARCAÇÃO. Fita zebra de plástico de polietileno de 70mm x 100 m – Preta e amarela.	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
09	14018	ETIQUETA ADESIVA MATRICIAL – 89 X 36,1 8000 etiquetas.	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
10	17714	FITA DUPLA FACE DE 12 X 30M	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
11	27402	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO COLANTE(ADESIVO) – Medidas aproximadas de 50x50mm. Com no mínimo 250 folhas.	NÃO É NECESSÁRIO
12	33172	ETIQUETAS AUTOADESIVAS. Folha A4. Pacote com 25 folhas.	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
13	43203	FITA ADESIVA(CREPE) BRANCA 48MM X 45M.	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

14	44026	FITA DUPLA FACE 48MM X 30M.	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
15	48978	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
16	46400	FITA ADESIVA MARROM – 48MM X 100M	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
17	49131	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50M	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX
18	49154	FITA MÁGICA ADESIVA-Fita transparente impermeável de 19mm x 33mm	ADELBRAS; 3M; DELFIX; MASTERFIX; DUREX

LOTE 09			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1242	TINTA PARA CARIMBO – AZUL – 40ml.	NÃO É NECESSÁRIO
02	1285	TINTA PARA CARIMBO –PRETA – 40ml.	NÃO É NECESSÁRIO
03	1319	ALMOFADA P/CARIMBO N.03 AZUL Tamanho: 6,7x11,0cm, com resina termostática, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos e tampa em metal.	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

04	44468	MOLHA DEDO GLICERINA 12GR. Utilizada para umedecer os dedos, com componentes especiais para manusear papeis	NÃO É NECESSÁRIO
----	-------	---	------------------

LOTE 10			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
01	1259	CRACHÁ PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X07CM	NÃO É NECESSÁRIO
02	2655	BORRACHA BRANCA Nº. 40 – Macia e atóxica	MERCUR; FABER CASTELL; WINNER; CIS
03	2723	CALCULADORA DE MESA, MEDIA. Calculadora com 12 dígitos, com visor LCD, memória, calculo de porcentagem, inverso de sinais função GT correção total e desligamento automático Funciona a pilha. Tamanho: 117 x 143 x 26 mm. Peso: 130 g. DISPLAY GRANDE	NÃO É NECESSÁRIO
04	3209	LÁPIS DE COR GRANDE (12 CORES) Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira plantada, atóxico.	MERCUR; FABER CASTELL; WINNER; CIS
05		LÁPIS DE COR PEQUENA (12 CORES) Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira plantada, atoxico	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

	5035		
06	6839	ELASTICO TIPO GOMINHA POR KG	NÃO É NECESSÁRIO
07	10304	LÁPIS PRETO N.02 SEXTAVADO, caixa com 144	FABER CASTELL; CIS; WINNER
08	16064	LÁPIS PRETO 6B SEXTAVADO.	MERCUR; FABERCASTELL; CIS
09	19833	ELASTEX – Composição: 59% elastodieno, 41% de poliéster, com 10m.	NÃO É NECESSÁRIO
10	41101	LÁPIS DE COR GRANDE (24 CORES) Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira plantada, atóxico.	FABER CASTELL; CIS; SERELEPE; WINNER
11	44145	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR. Não tóxico, leve, caixa com 36 unidades. Dimensões do item: 21 x 14 x 9 cm.	FABER CASTELL; CIS;WINNER
12	49125	APONTADOR PARA LÁPIS – de plástico, com espaço de armazenamento de resíduos de aproximadamente 3 lápis, caixa com 24 unidades.	MERCUR; FABER CASTELL; CIS

LOTE 11			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARACAS PRÉ - APROVADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

01	16362	PISTOLA PARA COLA QUENTE – Tamanho 7mmx30cm, 40W, bivolt, material plástico rígido, ponta com isolante térmico.	NÃO É NECESSÁRIO
02	19841	COLA QUENTE GROSSA 1cmX30cm, branca, composição: resina EVA, resina taquilificante, pacote com 1kg.	NÃO É NECESSÁRIO
03	19842	COLA QUENTE FINA 7mmX30cm, branca, composição: resina EVA, resina taquilificante, pacote com 1kg.	NÃO É NECESSÁRIO
04	22331	PISTOLA COLA QUENTE – Tamanho 1cmx30cm, 40w, bivolt, material plástico rígido, ponta com isolante térmico.	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 12			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1276	CAIXA DE ARQUIVO. Em polipropileno. Medidas Aproximadas: 28 X 48 X 35Cm. Cor PRETA..	POLIBRÁS; DELLO
02	27267	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO. Medidas Aproximadas: Em polipropileno 2.2mm; medida interna:352x133x248mm consideradas de vinco a vinco; medida externa: 355x135x250mm cor azul.	POLIBRÁS; DELLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

03	49205	CAIXA DE AQRQUIVO PARA PASTA SUSPENSA COM TAMPA. Material plástico na cor preto. Dimensões 28 x 48 x35 cm.	POLIBRÁS; DELLO
----	-------	--	-----------------

LOTE 13

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ – APROVADAS
01	3262	GIZ CERA CURTO FINO. Com 15 CORES atóxico.	MARIPEL; FABER CASTELL; ACRILEX
02	10303	GIZÃO DE CERA GROSSO CURTO. com15 cores, atóxico.	MARIPEL; FABER CASTELL; ACRILEX
03	48973	GIZ DE CERA JUMBO – MEU PRIMEIRO GIZ – 315 GRAMAS (com 12 unidades).	MARIPEL; FABER CASTELL; ACRILEX

LOTE 14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1244	COLA BASTÃO, 10 GRAMAS.	PRITT; MERCUR;MARIPEL; CASCOREZ; ACRILEX
02	1357	COLA 90G composição: acetato de polivinila, atóxica. Tubo contendo 90gr.	PRITT; MERCUR; MARIPEL; CASCOREZ; ACRILEX
03		CORRETIVO LIQUIDO 18 ML composição:	TOQUE MÁGICO; BIC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

	1361	resinas, água, plastificantes e pigmentos. Corretivo à base de água. Inodoro, atóxico, não resseca.	FABER CASTELL; LIQUID PAPER;
04	2660	COLA 40G composição: acetato de polivinila, atóxica. Tubo contendo 40gr.	PRITT; MERCUR; MARIPEL; CASCOREZ; ACRILEX
05	2661	COLA 500G composição: acetato de polivinila em emulsão (PVA), atóxica, embalagem contendo 500gr.	PRITT; MERCUR; MARIPEL; CASCOREZ; ACRILEX
06	25283	COLA GLITER ALTO RELEVO. Caixa com 06 tubos de 25 gramas cada, não tóxica, aplicável em papel, madeira, isopor, cartolina, vidro e cerâmica.	PRITT; MERCUR; MARIPEL; CASCOREZ; ACRILEX
07	30895	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR. 90GR	PRITT; MERCUR; MARIPEL; CASCOREZ; ACRILEX
08	48855	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO Embalagem com 20 gramas, bico fino.	TEKBOND; SUPER BOND.
09	48971	CORRETIVO EM FITA, 12 METROS. Indicado para correções em textos, impressos, faz, fotocópias e escrita à mão. Fita com boa aderência, cobertura e correção instantânea. Medidas: 12 metros Embalagem blister com 1 unidades.	TEKBOND; SUPER BOND.

LOTE 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	19866	BOLINHA DE ISOPOR DE 35MM	NÃO É NECESSÁRIO
02	19867	BOLINHA DE ISOPOR DE 20MM	NÃO É NECESSÁRIO
03	19868	PLACA DE ISOPOR. 50CM X 01M, 10 mm de espessura.	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 16			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	3203	PAPEL DOBRADURA 64X48CM. Cores: vermelho, amarelo, azul escuro, azul claro, rosa, laranja, verde claro e verde escuro.	NÃO É NECESSÁRIO
02	3204	PAPEL CAMURÇA 40X60CM. Cores: vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, rosa, laranja, verde claro, verde escuro, marrom, preto, branco, cinza e roxo.	NÃO É NECESSÁRIO
03	3205	PAPEL DE SEDA 60X50CM. Cores: vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, rosa, laranja, verde claro, verde escuro, marrom, preto, pink, branco e roxo.	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

04	3208	PAPEL KRAFT – FOLHA. 80G 66X96	NÃO É NECESSÁRIO
05	17720	PAPEL LAMINADO. Cores: pink, verde escuro, vermelho, prateado, dourado, azul escuro.	NÃO É NECESSÁRIO
06	17810	PAPEL PEDRA tamanho 50x60cm – 63 gramas/m ²	NÃO É NECESSÁRIO
07	19727	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80cm estampa de BOLINHA	NÃO É NECESSÁRIO
08	19728	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80cm INFANTIL com desenhos infantis	NÃO É NECESSÁRIO
09	19729	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80cm ESTRELA com estampa de estrelinhas	NÃO É NECESSÁRIO
10	19730	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80cm CORAÇÕES com estampa de corações	NÃO É NECESSÁRIO
11	19734	PAPEL MICRO-ONDULADO, 50X80cm DOURADO	NÃO É NECESSÁRIO
12	19739	PAPEL MANTEIGA, 50 X 70 CM	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

13	49117	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80CM. Cores: vermelho, rosa, azul e amarelo.	NÃO É NECESSÁRIO
----	-------	---	------------------

LOTE 17

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ – APROVADAS
01	1457	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3000 FOLHAS.	ALLFORM; PRATIC FORM – JANDAIA; MAXPRINT
02	25110	FORM.CONT.80 COLUNAS 02 VIAS AUTOCOPIATIVO. Alcalino e autocopiativo. Caixa com 1500 jogos.	ALLFORM; PRATIC FORM – JANDAIA; MAXPRINT

LOTE 18

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1055	TESOURA AÇO, PARA USO GERAL, TAMANHO APROXIMADO DE 21,0CM, COM CABOPLÁSTICO PRETO, SEM PONTAS.	MUNDIAL; TRAMONTINA; CIS DESART
02	1241	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUEALADO	ACC; BACCHI
03	1302	PORTA CANETAS. Em acrílico, largura 230, altura 100mm, com 2 divisões (para caneta e lápis).	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

04	1322	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METAL A4	NÃO É NECESSÁRIO
05	1334	SUPORTE P/ DUREX GRANDE em material rígido, para rolos de 7,5cm de diâmetro.	NÃO É NECESSÁRIO
06	1365	ESTILETE GRANDE	MUNDIAL; TRAMONTINA; CIS DESART
07	1369	GRAMPEADOR METAL PARA GRAMPO 26/6 – 15 Cm. Parte inferior do grampeador em aço rígido, com a base revestida em plástico rígido.	EAGLE; GRAMPLINE; STANLEY; MUNDIAL; TRAMONTINA; JOCAR OFFICE
08	1393	TESOURA PARA PICOTAR – ACO INOX. Aproximadamente 21,0cm, de cabo preto.	MUNDIAL; TRAMONTINA; CIS DESART
09	1395	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, METAL. 02 Furos, aproximadamente 20 folhas. Com depósito em plástico, com escala	CAVIA; EASY OFFICE; HELIOS CARBEX
10	5109	FURADOR DE PAPEL GRANDE, METAL – FERRO FUNDIDO. 02 Furos, aproximadamente 60 folhas. Com depósito em plástico, com escala	CAVIA; EASY OFFICE; HELIOS CARBEX
11	7023	GRAMPEADOR METAL PARA 240 folhas aproximadas. Parte inferior do grampeador em aço rígido, com a base revestida em plástico rígido. Para Grampos: 23/8; 23/10; 23/13.	CAVIA; EASY OFFICE; HELIOS CARBEX
12	10308	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA, KS 95, INOX. Pontas arredondadas. Aproximadamente 13,00cm	CAVIA; EASY OFFICE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

			HELIOS CARBEX
13	19965	TESOURA AÇO INOX PROFISSIONAL - PARA USO GERAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 21,0CM, COM CABO PRETO.	MUNDIAL; TRAMONTINA; CIS DESART
14	20184	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE – Reforçado para até 75 folhas, para grampo 23/10.	CAVIA; EASY OFFICE; HELIOS CARBEX
15	35268	ORGANIZADOR DE MESA – 03 andares, caixa articulável injetada em poliestireno, com 03 bandejas no tamanho ofício	NÃO É NECESSÁRIO
16	49133	GRAMPO 23/10 COBREADO –Caixa com 5.000 unidades.	ACC; BACCHI
17	49134	LÂMINA PARA ESTILETE – 10MM, Aço inoxidável.	NÃO É NECESSÁRIO
18	48898	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 45MM.	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 19

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PRÉ - APROVADAS
------	--------	----------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

01	19719	LANTEJOULA PEQUENA NACARADA. Pacote com 3 gramas.	NÃO É NECESSÁRIO
02	25663	METALOIDE. Rolo de 20mm x 50m. Cores: prata, dourado, vermelho, verde e azul.	NÃO É NECESSÁRIO
03	27559	FITILHO FINO – Rolo com medida de 0,5 cm x 50 metros. Cores: azul, vermelho, amarelo, rosa, verde, prata, branco.	NÃO É NECESSÁRIO
04	49123	LANTEJOULA GRANDE. Pacote com 3 gramas. Cores: prata, dourada, vermelha, azul, verde, preta, branca pink e rosa.	NÃO É NECESSÁRIO
05	49124	LANTEJOULA GRANDE. Pacote com 3 gramas. Cores: prata, dourada, vermelha, azul, preta, branca, pink, rosa e verde.	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 20			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	4704	TINTA GUACHE Composição: pigmentos atóxicos, espessantes, carga inerte, conservante tipo benzotiazol e água, com 6 cores.	ACRILEX; MAPED; GIOTTO; MARIPEL
02	6790	MASSA PARA MODELAR A BASE DE CERA atóxica, composta de ceras, pigmentos e cargas.Com 12 cores/180grs.	ACRILEX/ FABER CASTELL/ MARIPEL
03	19657	PINCEL PARA PINTURA Nº 06	CONDOR; TIGRE; PELIKAN; CASTELO

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

04	19658	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	CONDOR; TIGRE; PELIKAN; CASTELO
05	19659	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	CONDOR; TIGRE; PELIKAN; CASTELO
06	19660	PINTURA A DEDO EM 6 CORES, 30 ml, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, espessantes, carga inerte, conservante tipo benzotiazol.	CONDOR; TIGRE; PELIKAN; CASTELO; ACRILEX
07	35240	TINTA AQUARELA BOLO SÓLIDO – 12/Pkg – Conjunto paleta pintura.	NÃO É NECESSÁRIO.

LOTE 21			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1353	PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE – Tipo contact, rolo com 25 metros.	NÃO É NECESSÁRIO.
02	2732	PLÁSTICO PARA PASTAS – 04 FUROS	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

03	10221	PAPEL CELOFANE 90cm x 1m. Cores: vermelho, pink, amarelo, verde e azul.	NÃO É NECESSÁRIO
04	19766	PAPEL AUTO-ADESIVO ESTAMPADO tipo contact, rolo com 10 mts.	NÃO É NECESSÁRIO
05	19834	PLÁSTICO NACARADO 51x70 CM.	NÃO É NECESSÁRIO
06	28959	SAQUINHO 15x25 Saquinho para presente, perolizado, medindo 15x25 cm, estampas variadas.	NÃO É NECESSÁRIO
07	31045	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE – 90cm x 1m	NÃO É NECESSÁRIO
08	34239	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO – 90 CM X1 MT.	NÃO É NECESSÁRIO
09	39135	SAQUINHO 60x90. Saquinho para presente, perolizado, medindo 60x90 cm, estampas variadas.	NÃO É NECESSÁRIO
10	44512	SAQUINHO 35x53 Saquinho para presente, perolizado, medindo 35x53 cm, estampas variadas. Embalagem com 50 unidades.	NÃO É NECESSÁRIO
11	44513	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 25 X 35 CM. Pacote com 50 unidades.	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

12	46582	FITA DE CETIM nº 5. Rolo de 22mm x 50 metros. 100% poliéster. Cores: azul royal, amarelo, preto e vermelho.	NÃO É NECESSÁRIO
13	46583	FITA DE CETIM nº 3. Rolo de 15mm x 50 metros. 100% poliéster. Cores: azul royal, amarelo, preto e vermelho.	NÃO É NECESSÁRIO
14	46598	Laço de fita para presente - 12x25	NÃO É NECESSÁRIO
15	46599	Laço de fita para presente – 18x39	NÃO É NECESSÁRIO
16	46600	Laço de fita para presente – 45x70	NÃO É NECESSÁRIO
17	49116	PAPEL AUTO-ADESIVO – Tipo contact, rolo com 10mts. Cores: vermelho, amarelo, rosa, azul, laranja, branco, lilás, preto.	NÃO É NECESSÁRIO
18	49199	SAQUINHO 10x14 Saquinho para presente transparente, medindo 10x14 cm.	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 22			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
1	13954	PAPEL AUTO BRILHO FOTOGRÁFICO A4 210X297, 165 gramas, cor branca, resolução com até 2880 DPI, para uso em todas as marcas de impressora. Caixa com 50 folhas.	NÃO É NECESSÁRIO
02	37412	PAPEL FOTOGRAFICO 4ª, ADESIVO, 130 GRAMAS, BRANCO, PAPEL BRILHANTE, 50 FOLHAS	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

03	38525	Papel Plotter 75 g – 914 mm x 50m. Bobina para plotter, off set, 2 polegadas de diâmetro interno. Para uso na Plotter HP Desingn Jet T520.	NÃO É NECESSÁRIO
04	49135	PAPEL IMPRESSÃO JATO TINTA VERGÊ papel especial para impressoras a jato de tinta e a laser, formato 210 x 297mm. Pacote com 50 folhas. Cores branco e palha.	NÃO É NECESSÁRIO
05	49136	PAPEL IMPRESSÃO JATO TINTA CASCA OVO papel especial para impressoras a jato de tinta e a laser, formato 210 x 297mm., modelo casca de ovo Pacote com 50 folhas.	NÃO É NECESSÁRIO
06	49137	PAPEL IMPRESSÃO JATO TINTA MADEIRA papel especial para impressoras a jato de tinta e a laser, formato 210 x 297mm. Pacote com 50 folhas.	NÃO É NECESSÁRIO
07	49138	PAPEL IMPRESSÃO JATO TINTA LINHO papel especial para impressoras a jato de tinta e a laser, formato 210 x 297mm. Pacote com 50 folhas.	NÃO É NECESSÁRIO
08	49139	PAPEL IMPRESSÃO JATO TINTA OPALINE papel especial para impressoras a jato de tinta e a laser, formato 210 x 297mm. Pacote com 50 folhas.	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

LOTE 23			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1434	PAPEL SULFITE 210X297 A4 C/500 folhas. Tamanho 210x297mm, 75 gr.	CHAMEX; REPORT; COPIMAX; RIPAX
02	22753	PAPEL SULFITE AMARELO – tamanho 210x297mm, 75g/m2. Pacote com 100 folhas.	STAPLES; SYMPLI; SUZANO; SILFER
03	22754	PAPEL SULFITE VERDE – tamanho 210x297mm, 75g/m2. Pacote com 100 folhas.	CHAMEX; REPORT; COPIMAX; RIPAX; TREVO
04	22755	PAPEL SULFITE AZUL – tamanho 210x297mm, 75g/m2. Pacote com 100 folhas.	CHAMEX; REPORT; COPIMAX; RIPAX; TREVO
05	22756	PAPEL SULFITE ROSA – tamanho 210x297mm, 75g/m2. Pacote com 100 folhas.	CHAMEX; REPORT; COPIMAX; RIPAX; TREVO

LOTE 24			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1303	PASTA AZ (GRANDE).	DELLO; MARCARI; FRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

02	1425	PASTA SUSPENSA MARMORIZADO. Com corpo em cartão marmorizado, com hastes plásticas brancas, medidas aproximadas 40x15mm(os), acompanha visor em PVC, etiquetas (off-set 120g/m2) e grampo plástico(PE). Dimensões aproximadas: 360x240mm, Gramatura 538 a 580g/m2, espessura 0,5, na cor castanho.	ACP; DELLO; POLIBRÁS; MARCARI; FRAMA
03	2852	Pasta plástica com elástico 2 cm.	ACP; DELLO; POLIBRÁS; MARCARI; GEKA
04	3676	PASTA DE PAPELÃO, COM ABA E ELÁSTICO.	ACP; DELLO; POLIBRÁS; MARCARI; GEKA
05	5975	PASTA PLÁSTICO POLIONDA 5.5	ACP; DELLO; POLIBRÁS;
06	6106	PASTA PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 6CM – CORES VARIADAS	DELLO; MARCARI; FRAMA
07	6812	PASTA COM ABA ELÁSTICO – Polipropilemo, transparente, incolor, espessura 0,35 mm, tamanho A4.	ACP; DELLO; POLIBRÁS; MARCARI; FRAMA
08	10307	PASTA DE PAPELÃO C/ GRAMPOS.	ACP; DELLO; POLIBRÁS; MARCARI; GEKA
09	10313	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO. FUMÊ. Medidas aproximadas: 26x34x4cm	ACP; DELLO; POLIBRÁS; MARCARI; GEKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

10	19975	PASTA CATALOGO PRETA C/50 plásticos tamanho ofício.	ACP; DELLO; POLIBRÁS;
11	19996	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES DE FORMATO A4	DELLO; MARCARI; FRAMA
12	28905	PASTA PLÁSTICO COM ELÁSTICO, tamanho ofício, transparente com aba elástica. Fina. Cor azul.	ACP; DELLO; POLIBRÁS; MARCARI; FRAMA
13	48601	Pasta ofício em L. Tamanho A4, Pacote com 10 unidades.	DELLO; MARCARI; FRAMA
14	48602	Pasta com canaleta. Pasta plástica transparente com canaleta A4, formato 223x310mm.	ACP; DELLO; POLIBRÁS; MARCARI; FRAMA
15	48856	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA-com corpo em material plastificado, com hastes plásticas brancas, medidas aproximadas 40 x15 mm, acompanha visor em PVC, etiquetas (off-set 120g/m²) e grampo plástico (PE). Dimensões aproximadas: 360 x 240mm. Com 6 furações.	ACP; DELLO; POLIBRÁS; MARCARI; GEKA

LOTE 25			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

01	1355	PILHAS ALCALINAS AAA (PP) com 02	NÃO É NECESSÁRIO
02	1482	Bateria Alcalina 9v (6lr61 – Quadrada) – Cartela Com 1 Unidade	NÃO É NECESSÁRIO
03	2488	PILHA ALCALINA PEQUENA AA com 02	NÃO É NECESSÁRIO
04	2489	PILHA ALCALINA MEDIA com 02	NÃO É NECESSÁRIO
05	18090	BATERIA DE LÍTIO CR 2032 3V. Servem para vários tipos de produtos como controle de portão, calculadoras, relógios, brinquedos, timers, eletrônicos, lanternas e outros aparelhos.	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 26			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	1423	BARBANTE 100% algodão, 6 fios, PARA CROCHÊ, ARTESANATO, cores variadas, azul, verde, rosa, vermelho, preto e cru. Rolo com aproximadamente de 184 metros.	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

02	19831	ELÁSTICO DE 9MM – ROLO DE 100 METROS.	NÃO É NECESSÁRIO
03	19832	ELÁSTICO DE 25MM – ROLO DE 100 METROS.	NÃO É NECESSÁRIO
04	19870	NYLON DE 0,30 MM – Branco, transparente, 100% poliamida, rolo com 100mts.	NÃO É NECESSÁRIO
05	22884	CARBONO PARA TECIDO – Tamanho aproximado 33 x 43 cm.	NÃO É NECESSÁRIO
06	48972	BARBANTE 100% algodão, PARA, ARTESANATO, rolo com 300 metros. Cor cru.	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 27			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	6796	PALITO PARA CHURRASCO. Material de madeira, formato roliço, comprimento 23, pacote com 50 unidades.	NÃO É NECESSÁRIO
02	16065	BEXIGA Nº 11. Pacote com 50 unidades, nas cores: BRANCA; AMARELO; AZUL; ROSA; VERDE; VERMELHO; PRETA E COM CORES SORTIDAS/VARIADAS.	NÃO É NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

03	17154	BEXIGA - LÁTEX (BALÃO) Nº 05. Pacote com 50 unidades, nas cores: BRANCA; LARANJA, LILÁS.	NÃO É NECESSÁRIO
04	17269	SAQUINHO BRANCO PARA PIPOCA – tamanho 8 x 11 cm, pacote comm 500 unidades.	NÃO É NECESSÁRIO
05	32261	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA. Tamanho aproximado 25 x14 cm. Pacote com 50 unidades	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 28

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APRVADAS
01	48977	CORDÃO DE CRACHA , LISO SIMPLES. MATERIAL POLIESTER, CLIPS JACARE, MEDINDO 85CM X12MM.50 UNIDADES POR EMBALAGEM.	NÃO É NECESSÁRIO
02	49121	GLITER PVC – POTE DE 03 Gramas. Cores: vermelho, azul, verde, preto, amarelo, rosa, pink.	NÃO É NECESSÁRIO
03	49153	GLITTER FURTA COR – Glitter em pó furta cor, por quilo.	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	31119	QUADRO BRANCO. Com moldura de alumínio. Medidas aproximadas: 1,20x0,90cm	NÃO É NECESSÁRIO
02	35573	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL A4. – Capacidade de folhas por corte 12, comprimento máximo de corte 300mm, para folhas tamanho A4, com trava de segurança, antiderrapante, com guia de corte, base em aço de 48cm x 27cm.	NÃO É NECESSÁRIO

LOTE 30			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS PRÉ - APROVADAS
01	49122	TNT, ROLO COM 50 METROS. Cores: amarelo, azul claro, bege, branco, rosa, verde, marrom, laranja, vermelho e preto.	NÃO É NECESSÁRIO

Dos itens acima, destinam-se ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL os itens a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1319	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 03 AZUL	UNIDADE	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

2655	BORRACHA BRANCA NUMERO 4.	UNIDADE	10
3211	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS - Folha acetinada, linha azul, 1/4	UNIDADE	04
27267	CAIXA ARQUIVO MORTO (POLIPROP) Com 4	UNIDADE	30
1290	CADERNO BROCHURA 48 FLS. Folha acetinada, linha azul, 1/4.	UNIDADE	44
3478	CANETA ESF. ESCRITA MED. AZUL	UNIDADE	50
2656	CANETA FLUORESCENTE - marca texto, cor amarela	UNIDADE	12
6121	CLIPS 8/0	CAIXA	01
1357	COLA BRANCA 90 gr	UNIDADE	03
1361	CORRETIVO LIQUIDO 18 ml	UNIDADE	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

1418	ENVELOPE PARDO 240 x 340mm	UNIDADE	200
8400	ENVELOPE SACO KRAFT 18,5x25	UNIDADE	200
1241	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO	UNIDADE	05
1398	FITA ADESIVA TRANSP 12x40	UNIDADE	01
10302	FITA ADESIVA TRANSP 48x50m	UNIDADE	01
5109	FURADOR DE PAPEL GRANDE METAL	UNIDADE	01
1233	LAPIS PRETO N. 2	CAIXA	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

44468	MOLHA DEDO GLICERINA 12 gr	UNIDADE	01
1353	PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE	ROLO	01
1434	PAPEL SULFITE 210x297 A4 c 500	PACOTE	60
5975	PASTA DE PLASTICO POLIONDA(azul)	UNIDADE	02
28905	PASTA PLASTICA FINA C/ELASTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	05
2488	PILHA ALCALINA PEQUENA AA com 02	PACOTE	10
1355	PILHA ALCALINA AAA(PP) com 02	PACOTE	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

1285	TINTA P CARIMBO PRETA	UNIDADE	01
------	-----------------------	---------	----

1.2. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura, caso haja prorrogação o índice será o IPCA.

1.4. A futura e eventual contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

1.5. A presente aquisição adotará critério de julgamento menor preço por lote.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

Ficam pré-definidas as seguintes situações:

Do recebimento:

- Os produtos deverão ser entregues de forma única, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

- As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade das repartições, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado.
- Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os do fabricante, marca do produto, ingredientes, número de registro no órgão competente e data de validade;
- Os produtos deverão apresentar, no mínimo 50 % do prazo de validade especificado pelo fabricante, na data de entrega, não sendo permitido entregar produtos que estejam perto do vencimento. Exemplo (um produto com prazo de validade de 01 (um) ano, deverá ser entregue estando no mínimo há 6 (seis) meses do vencimento)
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;
- A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.
- A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.
- Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

- No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

Local e horário da Entrega/ Como será Execução:

Fica a cargo da secretaria requisitante fornecer o endereço e horário de entrega. Horário de entrega pré-determinado, consta na execução da entrega, podendo haver mudanças. A informação do endereço de entrega deve constar na Ordem de Fornecimento.

Horário e Local de entrega pré-determinado:

- Para as secretarias de Administração e Fazenda; Governo; Esporte, Juventude e Lazer; Obras; Desenvolvimento Econômico Social; IMA; Delegacia e Batalhão da Polícia Militar, as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado do Paço Municipal, na Rua Coronel Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí-MG, das 08h as 12h e das 13h as 17h.
- Para a secretaria de Assistência Social e Cadastro Único, as entregas deverão ser feitas na Rua João Moreira Salles, nº 32, 2º andar, Centro, Cambuí-MG, das 08h as 12h e das 13h as 17h.
- Para a secretaria de Saúde, as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Rua João Moreira Salles, subsolo, nº 32, Centro, Cambuí-MG, no horário de expediente, onde constará na ordem de fornecimento.
- Para o CREAS (Centro de Referência especializado de Assistência Social), as entregas deverão ser feitas na Rua Padre Caramuru, nº 345, Casa, Centro, Cambuí-MG, das 08h as 17h.
- Para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Centro de Convivência, as entregas deverão

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ser feitas na Rua Vereador Benedito Arthur de Mello, nº 230, bairro São Judas Tadeu, Cambuí-MG, no horário de expediente, onde constará na ordem de fornecimento.

- Para a secretaria de Educação, as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da Educação, localizado na Rua Alípio Ramos, nº 47, prédio Amarelo, rua estreita atrás do prédio, no horário das 08h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. (DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR)
- Para o FAPEM, as entregas deverão ser feitas na Rua Padre Caramuru, nº 462, Centro, Cambuí-MG, no horário de expediente, onde constará na ordem de fornecimento.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Constam no Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

(☒) Sim (☐) Não

OBS: Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(☐) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

(☒) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(☐) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, na data do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

Após o recebimento dos objetos contratados ou parcela deles, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária.

O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023. O fiscal do contrato será nomeado em momento oportuno.

Gestores do Contrato

- Ítalo Ribeiro Duarte

Gestor(a) de Contrato/CPF: 085.254.576-20/Secretaria de Administração e Fazenda

- Maximiliano Claret Crispim

Gestor(a) de Contrato/CPF: 054.752.716-07/Secretaria de Assistência Social e Cadastro Único/ Secretaria de Assistência Social, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

- Mariana Nogueira de Oliveira

Gestor(a) de Contrato/CPF: 089.316.196-93/Secretaria de Assistência Social, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Centro de Convivência

- Edna Priscila da Silva

Gestor(a) de Contrato/CPF: 077.270.366-33/Secretaria de Educação

- Aislan Neves Ribeiro

Gestor(a) de Contrato/CPF: 041.857.296-67/Secretaria de Governo

- Geovanni Rech

Gestor(a) de Contrato/CPF: 134.194.466-24/Secretaria de Saúde

- Eliane Lambert Ferreira

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Gestor(a) de Contrato/CPF: 031.710.886-73/FAPEM (Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

- 04 122 0001 3390 30 4.078 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda- Ficha 80 - Material de Consumo
- 08 244 0007 4.175 3390 30 – Manutenção Gestão Descentralizada Munic. B. Família - IGDM - Ficha 323- Material de Consumo
- 08 244 0007 4.174 3390 30 – Manutenção Centro Referência Esp. Assis. Social – CREAS- Ficha 317 – Material de Consumo
- 08 244 0007 4.042 3390 30 – Manutenção Centro de Referência Assist. Social – CRAS – Ficha 304 – Material de Consumo
- 08 244 0007 4.152 3390 30 – Manutenção do Fundo Municipal Assist. Social – FEAS – Ficha 311 – Material de Consumo
- 12 365 0009 4.030 3390 30 – Manutenção Ativ. Centro Educacionais Infantis – Creche – Ficha 365 – Material de Consumo
- 12 365 0009 4.034 3390 30 – Manutenção Atividades Pré Escola – Ficha 380 – Material de Consumo
- 12 361 0008 4.003 3190 30 – Manutenção Ensino Fundamental – Ficha 396 – Material de Consumo
- 10 301 0006 4.160 3390 30 – Manutenção Atenção Primária – FES – Ficha 171 – Material de Consumo
- 04 122 0021 8001 3390 30 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Ficha – Material de Consumo

Sebastião Mario de Moura

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda

Altair Patrocínio da Silva

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social

Valdirene Aparecida de Almeida Nunes

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

Rodrigo César Bueno

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde

Eliane Lambert Ferreira

FAPEM- Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

GESTORES DE CONTRATO

Ítalo Ribeiro Duarte

Gestor(a) de Contrato/CPF: 085.254.576-20/Secretaria de Administração e Fazenda

Maximiliano Claret Crispim

Gestor(a) de Contrato/CPF: 054.752.716-07/Secretaria de Assistência Social e Cadastro

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Único/Secretaria de Assistência Social, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Mariana Nogueira de Oliveira

Gestor(a) de Contrato/CPF: 089.316.196-93/Secretaria de Assistência Social, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Centro de Convivência

Edna Priscila da Silva

Gestor(a) de Contrato/CPF: 077.270.366-33/Secretaria de Educação

Aislan Neves Ribeiro

Gestor(a) de Contrato/CPF: 041.857.296-67/Secretaria de Governo

Geovanni Rech

Gestor(a) de Contrato/CPF: 134.194.466-24/Secretaria de Saúde

Eliane Lambert Ferreira

Gestor(a) de Contrato/CPF: 031.710.886-73/FAPEM (Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.7 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

2.1 Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

2.2 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.3 Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

2.4 Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

2.5 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição **Estadual e Municipal**.

2.6 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.7 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.8 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.9 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.10 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento.

4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão técnica para fornecimento de bens em características, compatíveis como objeto desta licitação (papel timbrado e devidamente assinado por responsável).

5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

5.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conformemodelos mostrado no **ANEXO 04** deste Edital, atestando:

- a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 360/2024**.
- b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- c) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo como presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

ANEXO 03

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA DE XXX

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tales Tadeu Tavares.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr. XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o Nº. XXXXXXXXXXXXX.

DETENTORA: A empresa _____ sediada á _____ – Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, com poderes para representar a empresa nos termos do XXX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

1. DO OBJETO:

O objeto desta licitação consiste no Registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório, de forma parcelada, para atender as Secretarias Requisitantes do município de Cambuí-MG, bem como suas repartições, incluindo o FAPEM.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cód.	Descrição do produto	UNIDADE	Qtde
01	XXX	XXX	XX	XX

A presente Ata tem valor total estimado de R\$_____.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1 A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2 Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cambuí.

3.3 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

3.5 O objeto deverá ser entregue observando-se todas as condições da Ordem de Fornecimento, pedido da Secretaria.

3.8 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, **em até 5 (cinco) dias** após a entrega dos bens; e
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 05(cinco) dias** após o recebimento provisório.

3.9 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

4.2. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

4.2.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

4.2.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

4.3. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

4.4. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

4.5. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

4.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis.

5.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

5.4 A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura de Cambuí a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

5.5 A Prefeitura Cambuí **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6 DAS SANÇÕES

6.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

6.3 Das multas:

6.3.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

6.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Cambuí, aos dias do mês de de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ANEXO 04

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. ____/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 360/2024, Pregão Eletrônico Nº 53/2024**, mediante /as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024 e seus anexos, a proposta e os

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS REQUISITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, BEM COMO SUAS REPARTIÇÕES, INCLUINDO O FAPEM, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2.3 Observância de todas as condições do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 A fiscalização e gestão contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal 43/2023;

3.3 A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

3.4 A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

3.5 O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento;

3.6 O objeto da presente licitação, deverá ser entregue de forma parcelada, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado de acordo com a solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

4.1. A aquisição do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

4.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA V - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

5.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ (.....), conforme tabela a seguir:

Item	Código	Descrição/Material	UNDADE	QUANTIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

5.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

5.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

5.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

5.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

5.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

5.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

6.1 O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

6.2 Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA a partir da data de aniversário do contrato, de acordo com a data base da pesquisa de preço.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024, que a precedeu e

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

integra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

7.5 Manter toda documentação de habilitação exigidos no Anexo 02 do Instrumento Convocatório em dia

7.6. Responder por eventuais danos causados a terceiros quando da execução do contrato ou decorrência de defeitos no objeto do mesmo.

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA IX- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária :**

- 04 122 0001 3390 30 4.078 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda- Ficha 80 - Material de Consumo
- 08 244 0007 4.175 3390 30 – Manutenção Gestão Descentralizada Munic. B. Família - IGDM - Ficha 323- Material de Consumo
- 08 244 0007 4.174 3390 30 – Manutenção Centro Referência Esp. Assis. Social – CREAS- Ficha 317 – Material de Consumo
- 08 244 0007 4.042 3390 30 – Manutenção Centro de Referência Assist. Social – CRAS – Ficha 304 – Material de Consumo
- 08 244 0007 4.152 3390 30 – Manutenção do Fundo Municipal Assist. Social – FEAS – Ficha 311 – Material de Consumo
- 12 365 0009 4.030 3390 30 – Manutenção Ativ. Centro Educacionais Infantis – Creche – Ficha 365 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

- 12 365 0009 4.034 3390 30 – Manutenção Atividades Pré Escola – Ficha 380 – Material de Consumo
- 12 361 0008 4.003 3190 30 – Manutenção Ensino Fundamental – Ficha 396 – Material de Consumo
- 10 301 0006 4.160 3390 30 – Manutenção Atenção Primária – FES – Ficha 171 – Material de Consumo
- 04 122 0021 8001 3390 30 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Ficha – Material de Consumo

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- e) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- f) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- g) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- h) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 10.1**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Do impedimento de licitar e contratar:

10.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- e) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

- g) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- h) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- i) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- j) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.3 Das multas:

10.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.3.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **10.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a”**).
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 10.1, subitem “b”**. cumulativamente a este.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

10.3.4 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

10.3.5 ***As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.***

10.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

10.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

10.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.4.2 As sanções estabelecidas no item 10.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 53/2024 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxx de 2024.

Sebastião Mario de Moura

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda

Altair Patrocínio da Silva

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social

Valdirene Aparecida de Almeida Nunes

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

Rodrigo César Bueno

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde

Eliane Lambert Ferreira

FAPEM- Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

GESTORES DE CONTRATO

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Ítalo Ribeiro Duarte

Gestor(a) de Contrato/CPF: 085.254.576-20/Secretaria de Administração e Fazenda

Maximiliano Claret Crispim

Gestor(a) de Contrato/CPF: 054.752.716-07/Secretaria de Assistência Social e Cadastro Único/Secretaria de Assistência Social, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

Mariana Nogueira de Oliveira

Gestor(a) de Contrato/CPF: 089.316.196-93/Secretaria de Assistência Social, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Centro de Convivência

Edna Priscila da Silva

Gestor(a) de Contrato/CPF: 077.270.366-33/Secretaria de Educação

Aislan Neves Ribeiro

Gestor(a) de Contrato/CPF: 041.857.296-67/Secretaria de Governo

Geovanni Rech

Gestor(a) de Contrato/CPF: 134.194.466-24/Secretaria de Saúde

Eliane Lambert Ferreira

Gestor(a) de Contrato/CPF: 031.710.886-73/FAPEM (Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

Público Municipal

Tales Tadeu Tavares
Prefeito

Nome do licitante
Nome do representante legal do
licitante
Documento de identidade do
representante legal do licitante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica)

_____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo)

_____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)

_____, declara

sob as penas da lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 360/2024.**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo
- em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF Nº.

Empresa

Razão Social

CNPJ Nº.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de**

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 360/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº. 53/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

Local e data.

Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo